



REGULAMENTO GERAL
FARM SHOW MT - 2023
14 a 17 de março de 2023
Primavera do Leste – MT



REGULAMENTO GERAL FARM SHOW MT- 2023

1. DATAS E PRAZOS DA FEIRA

Período de realização da feira: 14 a 17 de Março de 2023, das 08 às 21h

Período de montagem dos estandes: a partir de 06 fevereiro a 12 de março, das 07 às 20h.

(a partir de 25 de fevereiro, a montagem também será liberada nos fins de semana).

Último dia para entrada de equipamentos será 12 de março até as 20h.

Período de desmontagem dos estandes: Até 10 dias após o termino da feira, podendo começar a desmontagem somente após o encerramento do evento no dia 18 de março 2023.

2. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDES

Período de montagem de estandes será de de 06 fevereiro a 12 de março , das 07h às 20h, sendo que este prazo será **rigorosamente exigido** pela organização.

O horário de trabalho deverá ser das 07 às 20h.

Após esse horário é vedada a circulação de pessoas na área da feira, o não cumprimento do horário poderá acarretar em multas, estipuladas pela organização.

Todos funcionários devem estar devidamente identificados, com crachás especificando: a ser-
viço de NOME DA EMPRESA, (a confecção dos crachás é de responsabilidade da empresa).

IMPORTANTE:

O último dia para a montagem do estande será dia 12 de março até as 20h. *Após esta data só poderão entrar materiais carregados na mão, sendo proibida a circulação de veículos.*

Não há montadores oficiais ou credenciados pelo evento, sendo de livre escolha do expositor. Entretanto, as empresas montadoras de estandes que executarem serviços de montagens na FARM SHOW MT obrigatoriamente devem fazer o seu cadastramento no site da Farm Show e apresentar toda a documentação exigida pela organização, quem também estará estipulada no site Oficial.

ATENÇÃO EXPOSITOR:

Depois de escolhida a montadora pelo expositor, esta deve preencher o termo de autorização (disponível no site da Farm Show www.farmshow.com.br), para permitir que trabalhe na sua área locada e assinatura termo de responsabilidade para acesso ao interior do parque de exposição. O expositor deve ainda: disponibilizar: nome dos contratados, cpf, e período que irão trabalhar, além de assinatura do termo de responsabilidade para acesso ao interior do Parque de Exposições.

2.1. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – CADASTRAMENTO

Qualquer tipo de serviço terceirizado na feira, como a construção do estande, paisagismo ou segurança, ficará o expositor responsável a repassar todas as informações contidas desse regulamento e co-responsável pelo comportamento dessas empresas dentro do parque.

2.2. LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS

A área contratada pelo expositor será demarcada pela organização e a instalação do estande não poderá exceder os limites demarcados (nem mesmo com tirantes ou cordas).

3. ACESSO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

No período de realização da feira de 14 a 17 de março é extremamente proibida a circulação de qualquer tipo de veículo, incluindo os carrinhos elétricos.

Durante a montagem, somente será permitido o acesso de veículos com autorização e acompanhamento da organização.

O veículo deverá ficar o mínimo de tempo no interior do parque para fazer a descarga e imediatamente voltar ao estacionamento.

Após o encerramento do prazo para entrada de veículo (12/03/2023) os materiais deverão ser levados manualmente ou com carrinhos de mão.

4. LIMPEZA - CONSERVAÇÃO DA ÁREA

A limpeza das áreas locadas deverá ser feita diariamente pelo expositor e/ou montadora, acondicionando o lixo adequadamente em sacos plásticos ou recipientes e depositando-os nas lixeiras para o recolhimento feito pela Farm Show MT.

Os horários para a coleta será as 22h durante todos os dias da feira.

4.1. CUIDADOS COM AJARDINAMENTO - PAISAGISMO E GRAMADO

O expositor, a montadora ou qualquer outra empresa que preste serviço na feira deverá ter o máximo de cuidado para não danificar o gramado e o paisagismo, entregando a área na mais perfeita condição de limpeza, cuidado esse que será rigorosamente cobrado pela organização. É expressamente proibida lona, tabuas, estruturas de pirâmides, pisos e outros, em cima da grama, com exceção do local onde será construído o piso do estande.

O zelo com o ambiente deve ser respeitado antes, durante e após a feira.

4.2. MANUTENÇÃO DURANTE A FEIRA

No período de realização da feira, sendo necessário qualquer tipo de manutenção ou eventuais problemas no estande a empresa montadora contratada pelo expositor poderá realizar seus trabalhos das 22h as 06h30, cientificando expressamente a organização da Farm Show MT.

4.3. REPOSIÇÃO DE MERCADORIAS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

Durante a feira a reposição das mercadorias deverá ser feita das 06h00 às 07h30.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. INTRANSFERIBILIDADE

O expositor não poderá transferir total ou parcialmente qualquer direito e responsabilidade assumida com relação à feira, nem sublocar ou ceder parte ou toda a área, à empresa ou produto que não for o seu.

5.2. DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS DE TERCEIROS

O expositor não poderá: promover, divulgar e comercializar produtos ou marcas que não sejam de sua própria fabricação ou representação. Ou seja, é vedado divulgar marcas e produtos de terceiros.

5.3. RESPONSABILIDADE

O expositor é o único responsável pelo seu estande e também pela movimentação de carga e descarga de qualquer equipamento que seja utilizado antes, durante e após a feira, sendo que, a desmontagem e retirada das máquinas deverá ser efetuada em até no máximo 10 dias (28 de Março de 2022), após o encerramento da Farm Show MT.

A Farm Show MT não será responsável por danos ou prejuízos de qualquer natureza, causada a

pessoas ou a produtos expostos, inclusive quando da movimentação e da guarda dos mesmos.

5.4. SEGURO

Os estandes, bens, produtos, equipamentos e pessoal não estão cobertos por apólice de seguros.

A Farm Show MT tem seguro do parque quanto as obras de construção, no restante, atribui aos expositores providências sobre seguros contra quaisquer outros riscos.

5.5. SEGURANÇA

O expositor é responsável por seus materiais no estande. Caso opte por contratar segurança particular é de responsabilidade do expositor levantar informações do contratado, bem como cientificar expressamente a organização da Farm Show MT.

5.6. DEMONSTRAÇÃO PRODUTOS

A demonstração de produtos e equipamentos somente pode ser feita dentro da área contratada, com isolamento acústico e com as devidas proteções ao visitante e operador do equipamento.

5.7. SOM AMBIENTE

Durante a realização da feira, o som dentro dos estandes deverá estar em um volume que não ultrapasse a área contratada, para não atrapalhar os expositores vizinhos.

6. PROVIDÊNCIAS PREPARATÓRIAS

6.1. REFEIÇÕES OU LANCHES E BEBIDAS (Refrigerante e água)

É proibida a venda de bebidas, lanches ou refeições, é proibido fazer qualquer tipo de comida dentro dos estandes para consumo ou para distribuição, haja vista, o fato de a Farm Show ter um restaurante para venda de almoço e praças de lanches e café.

A FORNECEDORA OFICIAL DE BEBIDAS, ALIMENTOS, SEJA ALMOÇO OU LANCHE E SALGADOS PARA TODA A FEIRA SERÁ DIVULGADA NO SITE OFICIAL.

6.2. DA DISTRIBUIÇÃO DE PETISCOS, LANCHES

O expositor poderá distribuir água, refrigerante, suco, petiscos e/ou lanches em seu estande, desde que os alimentos em questão sejam fornecidos através do restaurante oficial da Farm Show MT.

6.3 DA PROIBIÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS

É expressamente proibido o consumo e oferecimento de bebidas alcoólicas na área de realização da Farm Show, antes, durante e após a feira. Sob pena de multa e recolhimento das bebidas e seus vasilhames.

6.4 . O fornecimento para confraternização que será liberada no dia 17 de março após as 18h, deverá ser adquirido pelo distribuidor oficial.

7. DISTÂNCIA DA REDE ELÉTRICA

Para edificações, máquinas, veículos, equipamentos ou quaisquer outras matérias de exposição, deverão ser observados a distância mínima horizontal de 1,5m da rede de alta tensão, e de 0,5m da rede de baixa tensão. Salvo maquinas e equipamentos com menos e 2m de altura

pode ser posicionada próximo a rede elétrica, mediante análise e liberação da Farm Show MT.

8. DISTÂNCIA DE MASTROS E BANDEIRAS DA REDE ELÉTRICA

A distância mínima horizontal de mastros e bandeiras de qualquer rede elétrica deverá ser igual ou superior à altura do mastro, quando este for mais alto que 4m próximo a rede de baixa tensão e 9m próximo a rede de alta tensão.

9. A FIXAÇÃO DE MASTROS NO SOLO

Deverá ter a profundidade mínima de 0,6m e pelo menos 15% do seu comprimento.

10. FAIXAS - CARTAZES E FOLDERS

A colocação de cartazes, faixas ou bandeiras será livre dentro da área do expositor. Não é permitida qualquer divulgação fora da área contratada do estande, salvo para distribuição de panfletos da marca.

11. BALÕES

É proibida a distribuição ou a soltura de balões com gás. Balões grandes são permitidos apenas quando amarrados com 3 cordas (BLIMPS), com distância mínima horizontal da rede elétrica, igual à altura superior do balão. Em hipótese nenhuma poderá usar balões presos por apenas uma corda (ZEPELIM).

12. MUQUES - GUINCHOS E GUINDASTES

A contratação de serviços de guinchos e guindastes será exclusivamente junto aos fornecedores que constem como expositores da Farm Show, bem como previamente cadastrados conforme item 2 deste manual. Devendo ainda ser operados somente por pessoas habilitadas e treinadas.

13. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

É de inteira responsabilidade da empresa expositora o fornecimento, orientação e controle do uso de equipamento de proteção individual para os operadores das máquinas, construção e montagem de estandes, bem como, a sua habilitação para condução e operação dos maquinários agrícolas, motocicletas e veículos em geral.

14. EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS

Para transporte (se necessário) e para participação do evento Farm Show MT 2023:

* Dados como Inscrição Estadual para movimentação das máquinas e ou equipamentos, estão disponíveis no site oficial da feira www.farmshow.com.br ou junto a Comissão Organizadora da Farm Show MT (para ser feito as notas e retornos no prazo de 30 dias).

- O período a que se refere o item anterior é de 01/03/2023 a 31/03/2023.

* Assim que enviarmos os dados do Sindicato a empresa irá emitir uma nota (saída) com os dados do destinatário (Sindicato Rural).

14.1 - Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira Classificam-se neste código as remessas de mercadorias ou bens para exposição ou feira.

* Quando recebermos a nota fiscal emitiremos a NFI (nota fiscal interestadual) que deverá acompanhar a mercadoria e deverá ser carimbada na barreira do Estado do Mato Grosso, e posteriormente deverão ser devolvidas para o e-mail farmshowmt@gmail.com as notas e a NFI devidamente carimbadas.

*Após o encerramento da Farm Show MT, o expositor fará a nota de (retorno) e nos enviará no

e-mail farmshowmt@gmail.com antes de sair do Parque de Exposições, faremos a NFI de saída do Estado do Mato Grosso, sendo que as duas notas serão carimbadas na barreira, posteriormente deverão nos enviar por e-mail farmshowmt@gmail.com a nota e a NFI.

14.2 - Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira Classificam-se neste código as entradas em retorno de mercadorias ou bens remetidos para exposição ou feira.

- OBS: Durante a feira caso seja vendido o bem que veio como demonstração, a SEFAZ exige todo um processo para a efetivação da venda.

15. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS

A Prefeitura local poderá fiscalizar quanto ao recolhimento de tais valores, os quais devem ser discriminados na Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Para melhor entendimento, acessar a página virtual da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste -MT ou contatar o Setor de Tributação (66) 3498-3333.

16. CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO

Os expositores obrigam-se ao cumprimento das disposições contidas no presente regulamento, levando-as ao conhecimento de seus funcionários, freteiros, terceirizados, fornecedores e especialmente às montadoras de estandes.

17. DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento das disposições deste regulamento, o expositor ficará sujeito as seguintes sanções, cumulativas ou não:

- Advertência;
- Multa de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ou de 40 a 100% do valor da locação do estande do expositor infrator, conforme a gravidade da conduta;
- Fechamento do estande.

18- PARCEIROS OFICIAIS DA FARM SHOW MT

Disponibilizaremos em breve.